2870

Folha n.º 02 do proc.
Nº 02870 de 2018
(a).....

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. À DLG para as devidas providências.
GP, 19 de junho de 2018.

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

Eu, Edison Roberto Parra, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pela Coligação "Juntos pela Mudança" (PSB/PPS/PSL), venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **22 (vinte e dois) dias, no período de 07 a 28 de agosto de 2018.**

São Caetano do Sul, 19 de junho de 2018.

EDISON ROBERTO PARRA
VEREADOR

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Edison Roberto Parra, eleito pela Coligação "Juntos pela Mudança" (PSB/PPS/PSL), pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, no período de 7 a 28 de agosto de 2018, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR EDISON ROBERTO PARRA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 22 (VINTE E DOIS) DIAS, NO PERÍODO DE 7 A 28 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Edison Roberto Parra, eleito pela Coligação "Juntos pela Mudança" (PSB/PPS/PSL), pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, no período de 7

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Autonomistas, 19 de junho de 2018.

A MESA

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA
2º Secretário